



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**
ESTADO DE SÃO PAULO
Capital Nacional da Água Mineral

ATA DE ABERTURA HABILITAÇÃO
EDITAL 012/2023 – TOMADA DE PREÇOS 002/2023

Aos dois dias do mês de março de 2023, às 09:00 horas, na Sala da Comissão Julgadora de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, sito à Avenida Rio do Peixe, nº 450, Jardim Estância, na cidade de Lindóia - Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão Julgadora de Licitações, designada por portaria nº 3.678, de 10 de janeiro de 2023, sob a presidência da Senhora Fernanda Alves dos Santos Cózaro, estando presente os membros os Srs. Fabricio Castro dos Santos e Alexia Caroline Fiquer Pereira.

CRENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pela Srª Presidente da Comissão, foram credenciados os licitantes: a empresa a empresa **CAIO VINICIUS CECCONI DE AVILA 32726975860 ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 31.048.813/0001-85, com sede na Rua Anísio Pereira da Silva, nº 380, Centro, nesta cidade de Lindóia, Estado do São Paulo, neste ato sem representante por Talles Edson Godoi Francisco, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], esta na condição de microempresa, a empresa **WINNER CONSTRUTORA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 23.585.467/0001-46, com sede na Rua Capitão Benjamin Domingues, nº 34, loja 06, bairro centro, nesta cidade de Lindoia, Estado de São Paulo, neste ato representada por Paulo José Ramalho, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], esta na condição de microempresa, neste ato sem representante, para o ato de abertura e encerramento dos envelopes referente a **Tomada de Preços nº 002/2023, Edital nº 012/2023**, destinados a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA E DO CAMPO SOCIETY DO RECINTO DE EXPOSIÇÕES “ANTONIO DE TOLEDO”, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA**. Os participantes, acima descritos, entregaram tempestivamente, os envelopes Documentação e Proposta. A Presidente da Comissão solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL

A Senhora Presidente, em prosseguimento, passou à abertura do envelope Documentação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame. Aberta a palavra, o representante da empresa **WINNER CONSTRUTORA LTDA ME** expôs seus questionamentos no tocante a empresa **CAIO VINICIUS CECCONI DE AVILA 32726975860 ME**, mencionando que a empresa possui endereço de constituição local residencial e que não possui identificação da empresa no endereço constante no CNPJ e que no tocante ao acervo apresentado pela empresa que a mesma não atinge o item de pintura de piso com tinta epóxi, nem no serviço por similaridade, uma vez que seus acervos se tratam de serviços de pintura de parede e não de piso, nem no quantitativo e no tocante a garantia do edital foi apresentada pela empresa um protocolo de solicitação de garantia, requerendo neste ato a inabilitação da licitante e por fim pede que no tocante ao seu acervo apresentado que seja considerada a similaridade dos serviços apresentados, uma vez que apresentou serviços de pintura acrílica de piso, que possui o mesmo tratamento da pintura com tinta epóxi e que executou para o município de Lindóia serviço de pintura epóxi em quadra municipal que muito embora não possua o acervo nos documentos de habilitação solicita diligência da diretoria de obras municipal para fins de comprovação do serviços executados. Aberta palavra o representante da empresa **CAIO VINICIUS CECCONI**





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**
ESTADO DE SÃO PAULO
Capital Nacional da Água Mineral

DE AVILA 32726975860 ME, o mesmo relatou que a sua empresa possui alvará emitido pela municipalidade, que os acervos por ela apresentados atendem ao edital pela similaridade e que no tocante a sua garantia apresentada que apresentou o protocolo e não a garantia em si, em decorrência de instabilidades no site da empresa responsável pela emissão da garantia, mas que a mesma está quitada e regular, no tocante a empresa **WINNER CONSTRUTORA LTDA ME**, mencionou que a empresa não apresentou acervo de pintura de piso com tinta epóxi. Sendo assim, a Presidente da Comissão Julgadora de Licitações decidiu por suspender a sessão, a fim de consultar a Assessoria Jurídica, para posterior habilitação/inabilitação dos licitantes. Em nada mais havendo, encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e representantes presentes.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

Alexia Caroline Fiquer Pereira
Equipe de Apoio

Fernanda Alves dos Santos Cózaro
Presidente da Comissão

Fabrício Castro dos Santos
Equipe de Apoio

Proponentes:

Representante: PAULO JOSÉ RAMALHO

CAIO VINICIUS CECCONI DE AVILA 32726975860
Caio Vinicius Cecconi de Avila

Empresa: WINNER CONSTRUTORA LTDA ME

Diretoria de Obras:

Leandro Ciolfi de Oliveira

